



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Projeto De Lei 001/2022.

APROVADO: 13/104/2022


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

“Institui a Semana Municipal da Juventude
no Município de Governador Edison Lobão”.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, aprova e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Governador Edison Lobão, a Semana Municipal da Juventude, com a mesma sendo incorporada ao calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude acontecerá de forma anual, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Juventude, o poder executivo municipal poderá realizar eventos, palestras, jogos ou outras ações relacionadas e voltadas para o público jovem de Governador Edison Lobão.

§ 1º As entidades e os movimentos de juventude organizados atuantes no município de Governador Edison Lobão poderão participar da organização das atividades da Semana Municipal da Juventude.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.


BOAZ BEZERRA ROCHA
VEREADOR - PTB

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 19/04/22
Horário: às 11:19
Paula Castro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador Boaz Bezerra Rocha, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Institui a Semana Municipal da Juventude no Município de Governador Edison Lobão.

O presente projeto de lei visa criar a Semana Municipal da Juventude e a inclui no calendário oficial de eventos do município. Ela ocorrerá anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Com o presente projeto, busca-se valorizar o jovem de Governador Edison Lobão, com a promoção de uma semana com eventos voltados para este público. A Semana Municipal da Juventude também será um espaço que buscará pautar a atual situação da população jovem habitante do município, a partir da expressão por parte deles das suas diferentes realidades, modos de vida, ideias, demandas e habilidades.

No Brasil, são classificadas como jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos, conforme a lei federal 12.852/2013, que cria o Estatuto da Juventude. Estudos atuais dão conta de que os jovens correspondem a cerca de 23% da população brasileira, ou seja, quase 1/4.

Atualmente, vários desses jovens no município enfrentam situações precárias de vida, desemprego, fome e não têm acesso a serviços básicos de saúde e a uma educação de qualidade.

Um exemplo disso encontra-se na taxa de evasão escolar, que ocorre por diversos fatores, como gravidez na adolescência, necessidade de trabalhar, dificuldades logísticas, desinteresse e falta de expectativa com o futuro, segundo apurou a equipe de Pesquisa e Avaliação da Fundação Roberto Marinho. Nesse

cenário, os jovens iniciando o ensino médio são os que mais abandonam as escolas.

Por isso, o intuito deste projeto de lei é proporcionar a valorização e a promoção da população jovem, dando a eles a oportunidade de se expressarem das mais diferentes formas.

Diante das justificativas elencadas acima, espera-se contar com o apoio dos demais pares para a aprovação deste projeto.

Governador Edison Lobão - MA, 23 de Fevereiro de 2022.


BOAZ BEZERRA ROCHA
Vereador

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 19/04/22
Horário: às 11:19
Paula castro